



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº. 1006/2022 de 18 de janeiro de 2022.

R\$

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de 107.600,00 para a aquisição de veículo p/Transporte de Pessoal – Convênio nº 909695/2021 – Plataforma + Brasil – DPCN - MD e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de **R\$ 107.600,00** (cento e sete mil e seiscentos reais), para fins de Aquisição de Veículo p/Transporte de Pessoal – Convênio nº 909695/2021 – Plataforma + Brasil – DPCN - MD e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.267	Aquisição de Veículo p/Transporte de Pessoal – Convênio nº 909695/2021 – Plataforma + Brasil – DPCN - MD
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.800,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados para Aquisição de Veículo p/Transporte de Pessoal – Convênio nº 909695/2021 – Plataforma + Brasil – DPCN - MD **no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)** e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO

Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00- Reserva De contingência.....R\$ 6.800,00

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe
D'Oeste-RO, aos Dezoito Dias do mês de Janeiro do
Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (18/01/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste